



Município de Itabirinha

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº. 774, de 10 de junho de 1997.

Dispõe Sobre a Execução das Obras de Iluminação do Estádio Municipal Adilson Machado de Farias e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Itabirinha de Mantena, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado à execução e realização das obras de iluminação do Estádio Municipal Adilson Machado de Farias.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Itabirinha de Mantena - MG, 10 de junho de 1997.

